



Comprovante de Publicação

Nº: 31376

Data/Hora Veiculação: 23/06/2016 10:18

Ato: **DECRETO Nº 29.662/2016**

Assunto: **RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 29.306/2016 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica retificado o Decreto nº 29.306/2016 de 16 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição a partir de 03 de fevereiro de 2016, à Funcionária Efetiva, Vanda Lucia do Nascimento Machado, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 9408, com proventos mensais calculados pela média aritmética correspondente ao cargo de Atendente Infantil II, Tabela L, Nível 01, Referência 02 e conforme previsto às fls. 72 à 77 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.603,90 (mil seiscentos e três reais e noventa centavos) conforme demais dispositivos legais já citados.**

Identificação:

2326/2016

Data Publicação

: **24/06/2016**

Completo

DECRETO Nº 29.662/2016 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº. 008889/15 de 25/08/2015, DECRETA Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 29.306/2016 de 16 de fevereiro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição a partir de 03 de fevereiro de 2016, à Funcionária Efetiva, Vanda Lucia do Nascimento Machado, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 9408, com proventos mensais calculados pela média aritmética correspondente ao cargo de Atendente Infantil II, Tabela L, Nível 01, Referência 02 e conforme previsto às fls. 72 à 77 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 1.603,90 (mil seiscentos e três reais e noventa centavos) conforme demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 16 maio de 2016. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito do Município de Araucária RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 SMGP/ems Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2016.06.23 08:30:38 -0300